

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2026

MESTRADO EM SOCIOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2025. O Edital foi encaminhado *Ad Referendum* do colegiado no dia 09/10/2025 e homologado na reunião de colegiado do dia 10/2025. Ele obedece à Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 54/2024/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB; à Resolução Nº 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução Nº 55/2014/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciência Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Sociologia, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia. O PPGS tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Sociologia e capacitá-los a analisar criticamente os processos sociais da contemporaneidade e atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se a este processo de seleção para ingresso no Mestrado: portadores(as) de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação; ou diploma de graduação devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional do Programa.

2.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 14 de novembro de 2025 até às 23:59h do dia 21 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

3.3 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM PLANO DE ESTUDO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4 deste edital, no(s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição. **TODOS** os arquivos anexados em cada campo solicitado devem ser **ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL E DEVIDAMENTE ASSINADOS** (quando necessário) no **formato PDF (OBRIGATORIAMENTE)**. **Arquivos em qualquer outro formato, corrompidos ou ilegíveis não serão aceitos.**

Período do Processo Seletivo: De outubro de 2025 a fevereiro

de 2026.. Endereço eletrônico do Programa:

<<https://www.ufpb.br/ppgs>>.

3.4 O PPGS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário on-line:

- a) Requerimento ao coordenador (**ANEXO III**), solicitando a inscrição no processo seletivo, através do SIGAA;
- b) Documento de identidade e CPF para candidatos brasileiros ou do passaporte para estrangeiros;
- c) Fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação atestando que concluiu os créditos necessários para titulação e foi aprovado na defesa do TCC, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital. No caso de candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do título de Graduação, ou outro documento comprobatório, em conformidade com o art. 51

Resolução CONSEPE nº 79/2013 e art. 6º da Resolução CONSEPE nº 34/2014. Aceita-se a inscrição do(a) candidato(a) condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso para o qual está se candidatando, caso não tenha efetivado a conclusão do curso definido como pré-requisito no item 2.1, até a data prevista para a matrícula (**ANEXO V**);

ii) Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que o(a) candidato(a) tem condições efetivas de concluir seu curso de Graduação até a data prevista para a matrícula. O(a) candidato(a) nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.

d) Cópia do histórico escolar da graduação;

e) Link do Currículo na Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo, exceto a titulação;

f) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**) **devidamente preenchida pelo(a) candidato(a)**. É de plena responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da tabela;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016): (**ANEXO VI**)

- Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- Os(as) autodeclarados(as) indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence;

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

4.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições,

sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico: <https://www.ufpb.br/ppgs>.

4.4 Plano de estudo, com total máximo de 10 (dez) páginas (considerando elementos pré e pós-textuais e elementos textuais segundo ABNT) em arquivo pdf, SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (ex. nome, CPF, RG, etc.).

i) O Plano de Estudo deve incluir, no mínimo, os seguintes itens: título e indicação da linha de pesquisa; introdução do que se pretende investigar durante o mestrado (tema e foco); justificativa da relevância e pertinência da proposta da pesquisa; objetivos; revisão preliminar da literatura indicando principais autores(as); como pretende realizar a pesquisa (metodologia); cronograma; quadro de disponibilidade para cursar o mestrado (disciplinas mais tempo para estudos e pesquisas) considerando todos os dias da semana e turnos (manhã, tarde e noite); justificativa de aderência do plano à linha de pesquisa do PPGS-UFPB, e referências bibliográficas iniciais. Deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. **Os Planos que não atenderem a esse formato ou contiverem algum tipo de identificação do(a) candidato(a) não serão avaliados.**

ii) Os Planos de Estudo enviados para seleção, **não devem conter nenhum tipo de identificação do(a) candidato(a) em nenhuma página.** A avaliação será feita no sistema de avaliação sem identificação. **O nome do(a) autor(a) no Plano de Estudo deve ser substituído por AUTOR(A),** a fim de prezar pela lisura e impessoalidade da seleção.

4.5 Não será permitida a alteração e/ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação/reconsideração/recurso.

4.6 O(a) interessado(a) disporá de 2 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação, para contestar o indeferimento da homologação da inscrição por meio da plataforma SIGAA. Após esse período, não será aceita nenhuma contestação.

4.7 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será liminarmente indeferida.

4.8 O formulário instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco, faltando informações ou ilegível será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Coordenação.

4.9 Não será aceito o envio da documentação indicada nas alíneas "a" a "g" do item 4.1 do Edital durante o prazo recursal.

4.10 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos(as) candidatos(as), nem devolução de taxas pagas pelo(a) candidato(a) caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.11 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.12 Conforme a RESOLUÇÃO PPGS-UFPB Nº 04/2015 “Art. 1º Os alunos de Mestrado e Doutorado devem apresentar comprovação em proficiência em língua estrangeira, nos termos do Regulamento do PPGS, Art. 31, §4º, em até 12 meses do ingresso no PPGS; §1º Em caso de descumprimento do prazo, o(a) discente será desligado(a) do Programa. §2º No ato da matrícula, quando do ingresso no PPGS, o aluno deve assinar um termo de ciência desta Resolução”.

4.13 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

5.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

5.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

5.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

5.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição **ANEXO II**, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 5.1.3 ao 5.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGS: selecaoppgs.ufpb@gmail.com.

5.2A solicitação de atendimento especial (ANEXO IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. DAS VAGAS

6.1 O PPGS oferece até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Sociologia distribuídas entre as suas três linhas de pesquisa (Corpo e Interseccionalidades: Saúde, Gênero e Relações Raciais; Poder, Cultura e Crítica; e Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento), considerando as áreas de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade dos(as) docentes. Inclusive, registra-se que o projeto submetido, em caso da aprovação do(a) candidato(a), está sujeito a alterações para se enquadrar às linhas, aos(as) docentes, aos grupos e aos projetos de pesquisa em curso no PPGS (**ANEXO XII**).

6.2 Reforçamos que o PPGS não é obrigado a preencher todas as vagas deste processo.

6.3 Do total de vagas oferecidas, 25% serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a até cinco (05) vagas.

6.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO VII** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item

6.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.

6.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 6.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

6.8 Caso as vagas mencionadas no item 6.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.9 Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 6.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
15/10/2025	Divulgação do edital.
16/10/2025 a 11/11/2025	Prazo para impugnação do edital. selecaoppgs.ufpb@gmail.com
13/11/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
15/10/2025 a 30/10/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
31/10/2025	Divulgação da relação dos isentos.
14/11/2025 a 21/11/2025	Período de inscrições.
24/11/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
25/11/2025 e 26/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da

	homologação das inscrições.
Até 27/11/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
28/11/2025	Prova escrita.
Até 02/12/2025	Divulgação do resultado da prova escrita.
03/12/2025 a 04/12/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
Até 05/12/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova.
08/12/2025 a 09/12/2025	Entrevistas (online)
10/12/2025	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
11/12/2025 e 12/12/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
Até 15/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
16/12/2025	Avaliação Curricular.
Até 17/12/2025	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
18/12/2025 e 19/12/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
Até 20/12/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
22/12/2025	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
23/12/2025 a 09/01/2026	Prazo para interposição de recursos.
03/02/2026	Divulgação do Resultado Final definitivo.
10/02/2026 a 20/02/2026	Período de Matrícula.

8. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

8.1 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com início a ser definido pela comissão conforme o dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no site do PPGS (<http://www.ufpb.br/ppgs>).

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

9.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados (as) ao PPGS e externos.

9.2 A comissão de que trata o item 9.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada pelo colegiado.

9.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados (as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas eliminatórias.

9.4 A ETAPA I (prova escrita) terá peso 4; a ETAPA 2 (entrevista e apresentação de projeto) terá peso 4 e a ETAPA 3 (Análise curricular e produção acadêmica) terá peso 2.

9.5 Em caso de empate entre candidato (a)s, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Maior nota na Prova;
- e) Maior pontuação no Currículo.

10. DA PROVA ESCRITA (ETAPA I - ELIMINATÓRIA) – PESO 4

10.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

10.2 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

10.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); adequação da resposta ao tema proposto (até 2,5 pontos).

10.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados.

10.5 A prova escrita será dissertativa a partir de questões/temas propostos pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada (**ANEXO I**).

10.6 Serão aprovados (as) apenas os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7 (sete) nesta etapa.

11. DA ENTREVISTA E DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS DE DISSERTAÇÃO (ETAPA II - ELIMINATÓRIA) – PESO 4

11.1 A entrevista será online em plataforma a ser definida e comunicada pela comissão de seleção no momento da divulgação do calendário de arguições, gravada em áudio e vídeo,

de modo que o(a) candidato(a) será arguido(a) a respeito do Plano de Estudos e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGS.

11.2A entrevista será conduzida por, pelo menos, dois docentes membros da comissão de seleção.

11.3A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

11.4As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

11.5 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido Plano de Estudos, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza na exposição (até 2 pontos); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (até 1 ponto); capacidade de construção de um problema sociológico (até 2 pontos); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (até 1 ponto); coerência metodológica (até 1 ponto); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (até 3 pontos).

11.6Serão aprovados(as) para a próxima etapa apenas os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7 (sete) nesta etapa.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (ETAPA III - CLASSIFICATÓRIA) – PESO 2

12.1A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO VIII** deste Edital.

12.2Será avaliada a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (2025, 2024, 2023), consideradas com base no Currículo Lattes. As notas desta fase serão calculadas de acordo com a Tabela indicada, conforme os seguintes procedimentos:

- i) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação;
- ii) os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

12.3 Reitera-se a necessidade de preenchimento da tabela de pontuação (**ANEXO VIII**) por parte do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

13. DO RESULTADO

13.1Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) nas etapas I e II do processo seletivo.

13.2Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média (ponderada) final das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo e atendendo aos critérios dos itens 6.3, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 de ste edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito com base nos critérios e procedimentos estabelecidos no item 9.5 deste Edital.

15. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita no site <http://www.ufpb.br/ppgs/> identificado tão somente pelo número de sorteio da avaliação de projeto ou número do CPF parcialmente suprimido, com a respectiva nota.

16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

16.2 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação, com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo.

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGS via SIGAA no espaço adequado para o envio de recursos ou pedidos de reconsideração no âmbito da UFPB.

16.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pelas respectivas Comissões de Seleção e serão respondidos até o segundo dia útil subsequente ao término do prazo de reconsideração.

16.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS, devendo os pedidos, adequadamente fundamentados, ser encaminhados ao Colegiado do PPGS, que serão respondidos até o segundo dia útil subsequente à realização da reunião do Colegiado do PPGS.

16.6 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido de reconsideração e/ou recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.7 O formulário com alterações de padrão instituído pelo PPGS, preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

16.8 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso via fax, entregues pessoalmente, por terceiros ou pelos Correios, assim como fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

16.9 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site <http://www.ufpb.br/ppgs/>.

16.10 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de reconsideração e/ou

recurso ou recurso de resultado final das provas.

16.11 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

18. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período a ser informado pela Coordenação, mediante envio dos seguintes documentos: Ficha de Matrícula – Aluno Regular (Calouros/as); Cédula de Identidade; CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro/a); comprovante de endereço; diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, ficha de bolsa CAPES; Declaração de interesse em bolsa; termo de ciência sobre proficiência. Os formulários estão disponíveis no site <https://www.ufpb.br/ppgs/contents/menu/discentes/formularios>

18.2 Toda a documentação da matrícula deverá ser enviada, em PDF único, para o e-mail ppgs.ufpb@gmail.com.

18.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certificado de conclusão de curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar, se houver, o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

18.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo PPGS implica a desistência do(a) candidato(a) em se matricular no Programa, perdendo assim todos os direitos decorrentes aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar, se houver, o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

19. DE BOLSA ESPECÍFICA

19.1 Dentre as mulheres negras selecionadas via política de cota, será ofertada uma (1) bolsa de mestrado vinculada ao projeto Título: “Vida de Mulheres nas Ocupações Urbanas Santa Felicidade em Dourados-MS, Dubai e Comunidade do Porto do Capim em João Pessoa-PB”, vinculada ao Edital nº 17/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) - Políticas Afirmativas e Diversidade (CAPES). Trata-se de “uma iniciativa conjunta entre a Secretaria de Alfabetização Continuada, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES voltada para a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade na educação, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, nos termos da Portaria 1.191, de 27 de junho de 2023, que objetiva propiciar a formação e capacitação de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, de excelência, o Edital Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) Políticas Afirmativas e Diversidade.

19.2 A seleção da bolsista será realizada no momento de ingresso e será definida através de comissão montada para esse fim com a participação de representante da instituição executora do projeto, Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e da instituição parceira na UFPB, o Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS).

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Mais Informações e contato:

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Campus I - Bloco 5 CEP 58051-970, João Pessoa-PB

Secretaria: Segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 17h

Fone/Whatsapp: (83) 3216-7204 - E-mail: ppgs.ufpb@gmail.com

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Dr. Jesus Marmanillo Pereira (PPGS – UFPB) (Presidente)

Dra. Mariana Shinohara Roncato (PPGS-UFPB)

Dra. Andréa Franco Lima e Silva (DCS - UFPB)

Dr. Maurício Rombaldi (PPGS-UFPB) (suplente)

João Pessoa, 09 de outubro de 2025.

COORDENAÇÃO DO PPGS

Dra. Jórisa Danilla Nascimento Aguiar

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA INDICADA

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2009. Introdução geral; primeira parte: cap. II; segunda parte: Caps. III e IV.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. Preâmbulos, capítulo 1 & p. 129-149.

FERNANDES, Florestan. **Revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2005. **Terceira Parte (integral)**

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. **Capítulo 5. Racismo e sexismo na cultura brasileira Intervenções**.

MARX, Karl. A mercadoria (cap.1). In: MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. 2ª ed. São Paulo, Boitempo, 2017.

MOURA, Clóvis. Os Estudos sobre o negro como reflexo da estrutura da sociedade brasileira. In: ___. **Sociologia do negro brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. p. 39-58.

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

_____ UF: _____

CEP: _____ Fone para recado: (_____) _____

E- mail: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1. Situação do (a) candidato (a):

() Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais; () Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);

() Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos; () Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos; () Separado(a), residindo com os filhos;

() Separado(a) residindo sozinho(a); () Outra.

Especifique:

2. Condições de moradia da família e/ou do(a)

candidato(a): () Casa ou apartamento próprio;

() Casa ou apartamento em aquisição; () Casa ou apartamento alugado;

() Casa ou apartamento cedido. Por quem? () Divide aluguel com colegas.

Valor pago:

() Pensionato. Mensalidade:

() Outra. Especifique:

DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

João Pessoa, de _____ de _____

2025. Nome a assinatura do(a)

requerente

Documentação

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a documentação.

1. **Se assalariado:**

- (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no banco;
- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.

2. **Se comerciante:**

- (a) declaração do *Pro Labore*;
- (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3. **Se aposentado:**

- (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4. **Se proprietário ou trabalhador rural:**

- (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
- (b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade(o que produz);- renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.

5. **Se trabalhador autônomo:**

- (a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;

6. **Outros documentos:**

- (a) carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego, apresentar também comprovante de seguro desemprego;
- (b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
- (c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)
- (d) documento comprobatório de pensão alimentícia;
- (e) trabalhador remunerado através de comissões, comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- (f) contas de luz, água, Imposto Predial;
- (g) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição

ATENÇÃO Antes de preencher o Quadro abaixo, leia as instruções:

[illegible]

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 2025- turma 2026- do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de **Mestrado**, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Requerente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, _____, CPF: _____,
Telefone para contato () _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
2025 – turma 2026 - do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de
Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:

.

2. Tipo de impedimento:

.

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

.

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Requerente

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela
Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão
monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência
intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e
discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com
outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de
exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a
condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou
ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de **MESTRADO**, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Declarante

ANEXO VI

PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Termo de Adesão para candidatos _____ (Especificar o tipo de reconhecimento)

Eu, _____ RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital N° **01/2025** do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, declarando-me e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(as) candidatos(as) do Programa de Ação Afirmativa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____, RG n°
_____, CPF n° _____,

declaro, para o fim específico de atender aos itens 5.11 e 6.3 do EDITAL N° 01 /2025 do Programa de Pós- Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° da Lei n° 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA localizada na Zona Rural do Município de

_____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia _____ que o/a candidato/a

_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo de etnia afrodescendente para o fim específico de atender ao item 6.3 do EDITAL Nº 01/ 2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Declarante

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade

_____, para o fim específico de atender ao item 6.3 do
Edital nº EDITAL Nº XX/2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Declarante

ANEXO VIII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atenção: Serão considerados os **últimos três anos** de atividade, conforme o item 4 deste Edital, exceto a TITULAÇÃO (tabela A).

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Graduação em Ciências Sociais (12 pts.)		
Especialização em Sociologia, Ciências Sociais (6 pts.)		
Especialização em outras áreas (3 pts.)		
Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais (12 pts.)		
Mestrado em outras áreas 6 pts.)		
Total de pontos (parcial)		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Documentos comprobatórios devem indicar período,	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	
--	---	--

local, função, envolvimento, etc.	Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comiss ão
Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino médio em outras áreas (1 ponto por ano, máximo de 3 anos)		
Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 3 anos)		
Total de pontos (parcial)		

C– ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Documentos comprobatórios devem indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do document o anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comiss ão
Estágio voluntário em pesquisa, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 5 pontos)		
Participação em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) (5 pontos por ano letivo, máximo de 2)		

Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (5 pontos por ano letivo, máximo de dois semestres)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (5 pontos por ano letivo, máximo de dois anos)		
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por Instituição de Ensino Superior ou instituição de pesquisa (10 pontos – máximo de 1)		
Total de pontos (parcial)		

D– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (1 ponto por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (3 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (3 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (atual) A1 a A4 (7 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação em periódico com Qualis (atual) B1 a B4 (3 pontos por publicação, com máximo de 5 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Publicação de livros na área de sociologia (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos, etc) (3 pontos por atividades, com o máximo de 2 atividades)		
Total de pontos (parcial)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalho produzido Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração	Número do documento anexo ao Currículo Lattes Preenchido pelo(a) candidato(a)	Uso da comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (1 pontos por		
participação, com o máximo de 5 participações)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (1 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		

Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
Outros (1 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
Total de pontos (parcial)		

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CONTESTAÇÃO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

()ISENÇÃO

()INSCRIÇÃO

() AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____,
venho contestar o indeferimento do(a) () **isenção de taxa de inscrição** () **inscrição** referente ao Edital nº XX/2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(Redija sua contestação utilizando as regras descritas no Edital nº 01/20285 do PPGS)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Requerente

ANEXO X

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova () **PROVA ESCRITA** () **AVALIAÇÃO DO PLANO** () **ENTREVISTA** () **AVALIAÇÃO CURRICULAR** referente ao Edital nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba, conforme fundamentação abaixo:
(Redija seu recurso utilizando as regras desde do Edital do certame e resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de ____ 2025.

Requerente

LINHAS DE PESQUISA DO PPGS

CORPO E INTERSECCIONALIDADES: SAÚDE, GÊNERO E RELAÇÕES RACIAIS

Esta linha abriga reflexões e abordagens sociológicas sobre temáticas relacionadas a: relações raciais e outros marcadores sociais da diferença (geração, classe, entre outros de relevância para as ciências sociais), subjetividades, relações de gênero e sexualidades, saúde e adoecimentos, ação do Estado, políticas da vida, violência, emoções e sociologia jurídica. A partir dessa problematização, busca aglutinar diferentes linhas de pensamento e metodologias que aportem reflexões sociológicas contemporâneas em torno das temáticas problematizadas.

Docentes: Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa; Prof^a. Dr^a. Marcela Zamboni Lucena; Prof^a. Dr^a. Monica Lourdes Franch Gutierrez; Prof^a. Dr^a. Teresa Cristina Furtado Matos. Profa. Dra. Jórissa Danilla Nascimento Aguiar. Profa. Dr^a. Mariana Shinohara Roncato. Prof. Dr. Sérgio Rodrigo da Silva Ferreira

PODER, CULTURA E CRÍTICA

A linha articula pesquisas voltadas à compreensão da natureza, do lugar social e das transformações do poder, da ordem simbólica e da crítica na contemporaneidade, tendo por fundamento o entrelaçamento entre tais dimensões. Congregando um conjunto amplo de sociologias específicas (sociologias da cultura, da arte, da moral, das emoções, política, econômica, jurídica, das organizações, da educação, das classes e das elites, bem como teoria sociológica e teoria social), abriga pesquisas dedicadas aos estudos das dimensões simbólicas da realidade social; dinâmicas de poder, dominação, violência, subversão e resistência; disputas morais, lógicas de justificação, estratégias de legitimação; economia de valores; sentidos da justiça; cultura, classes e classificações sociais; práticas culturais e artísticas; culturas urbanas; relações entre tecnologia e sociedade; digitalização do cotidiano; sentidos da crítica, emancipação e projetos utópicos; organizações e vida social; e assimetrias na produção de saberes.

Docentes: Prof. Dr. Marcelo de Souza Bispo; Prof. Dr. Marcio Sá; Prof^a. Dr^a. Miqueli Michetti; Prof^a. Dr^a. Simone Magalhães Brito. Prof. Dr. Jesus Marmanillo Pereira. Prof. Dr. Thiago Panica Pontes

TRABALHO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO

A linha abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações e condições de trabalho urbano e rural no Brasil, às políticas sociais e ao desenvolvimento na América Latina e no mundo. Em especial, está orientada ao estudo da informalidade, da precariedade e da regulação do trabalho; de conflitos sociais; do sindicalismo e de outras formas de ação coletiva; dos processos de trabalho e das dinâmicas socioculturais que envolvem a formação de classes, a experiência social e trajetórias laborais; das políticas sociais

vinculadas a trabalho e renda, educação, proteção social e combate à pobreza e às desigualdades; dos padrões de desenvolvimento e de ruralidades.

Docentes: Prof. Dr. Marcio Sá; Prof. Dr. Maurício Rombaldi; Prof^a. Dr^a. Patrícia Alves Ramiro; Prof. Dr. Sérgio Botton Barcellos; Prof. Dr. Roberto Vêras de Oliveira; Prof. Dr. Rogério de Souza Medeiros. Prof. Dr. Cristiano Wellington Noberto Ramalho

Mais informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no link: <http://cchla.ufpb.br/ppgs/contents/menu/pesquisa/linhas-de-pesquisa>



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data manifestar ciência de que, nos
termos do Edital ___do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de
Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, o projeto
apresentado na ocasião do processo seletivo do referido edital pode ser modificado,
após eventual ingresso, para alinhar-se às linhas, projetos de pesquisa e docentes do
PPGS-UFPB.

João Pessoa, __de _____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 09/10/2025

EDITAL Nº 1/2025 - PPGS (11.01.15.73)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/10/2025 15:32)
ELIZABETE ALMEIDA DA COSTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1886866

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **09/10/2025** e o código de verificação: **e7ac28d978**